



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 8 de Março de 2019 • Ano • Nº 2134

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Termo de Justificativa Dispensa de Licitação nº 031/2019 Processo Administrativo nº 052/2019** - efetivação de contrato de programa autorizado em convênio de cooperação, entre o município de Barra do Rocha e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. Embasa/ dispensa de licitação/fins de interesse público/ possibilidade.
- **3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 132/2018 Processo Administrativo nº. 084/2018 Tomada de Preços nº. 004/2018** - Prestação de serviços em obras de engenharia, celebrado entre o município de Barra do Rocha e a empresa: Ariel Construções e Serviços Ltda. - Me.
- **Termo de Aditivo ao Contrato nº.: 200/2017 Processo Administrativo nº.: 169/2017 Tomada de Preços nº.: 004/2017** - Ariel Construções e Serviços Ltda. – Me.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
DATA DE AUTUAÇÃO: 28/02/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

EMENTA: TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA EFETIVAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA AUTORIZADO EM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA/ DISPENSA DE LICITAÇÃO/FINS DE INTERESSE PÚBLICO/ POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO:

O presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação objetiva embasar a celebração de **CONTRATO DE PROGRAMA, AUTORIZADO PREVIAMENTE EM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, ENTRE A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA E O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA.**

O objeto do contrato é a prestação de Serviços públicos de Abastecimento de Água e Serviços públicos de esgotamento sanitário pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, sob o regime de gestão associada e prestação regionalizada, nas áreas urbanas do município de Barra do Rocha.

Ressaltando por fim que a administração municipal informa que a celebração do contrato em tela permitirá ainda que a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA.**, forneça cooperação técnica para que o Município de Barra do Rocha construa o seu Plano Municipal de Saneamento Básico, objeto este de total interesse público.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

2. JUSTIFICATIVA FÁTICA PARA REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação em tela se faz necessário pelo fato de que o instrumento em questão é a ferramenta mais adequada para a efetiva gestão contratual que possibilitará ao Município de Barra do Rocha captar recursos na esfera Estadual e Federal, obter licenças, outorgas e autorizações legais, executar obras de ampliação dos sistemas, atender normas regulatórias e planejar a gestão e os investimentos no médio e longo prazo.

Ademais o município tomou ciência de que existe, proveniente da gestão anterior, um procedimento de inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Estadual para apurar a suposta inércia do município quanto as efetivas políticas de meio ambiente, bem como, da falta de confecção do Plano Municipal de Saneamento Básico.

No intuito de resolver o problema o município efetivou adesão ao programa de capacitação de pessoal fomentado pelo Governo do Estado da Bahia em parceria com a Secretaria de Infraestrutura Hidrica e Saneamento – SIHS, denominado CapacitaSAN, sendo que até o presente momento as ações efetivas desse programa não foram colocadas em prática pelo Estado da Bahia.

Dessa forma, conforme circulam nos meios de comunicação regional, muitos municípios estão gerando esforços "próprios" no sentido de, efetivar a "construção do Plano de Saneamento Básico", sendo que a celebração do contrato em questão permitirá que o município de Barra do Rocha, através da EMBASA, venha a ter cooperação técnica para tal fim.

2. BASE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Regime de Gestão Associada para serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de Convênio de Cooperação entre entes federados assinado em 30 de agosto de 2017, autorizado pela **Lei Municipal nº 676 de 14/06/2017**.

Decreto Federal nº 6.017/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 24, XXVI da **Lei Federal nº 8.666/1993**.

Art. 15, IV da **Lei Estadual nº 11.172/2008**.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

3. CONCLUSÃO:

Ante a todo o exposto, das reais justificativas apresentadas, bem como, do efetivo e incontestável interesse público que envolve a contratação em tela, resta justificada a presente celebração contratual pela via de Dispensa de Licitação tendo como base os dispositivos legais supramencionados.

DECLARANTES:

UNIDADE REQUISITANTE		
Prefeitura Municipal de Barra do Rocha – Gabinete do Prefeito Municipal		
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
 Presidente	 Membro	 Membro

ATO DE RATIFICAÇÃO:

Por entender se tratar de uma contratação de interesse público, devidamente justificada conforme acima, ratifico o presente termo de justificativa para que surta os devidos efeitos legais.

Cumpra-se e publique-se.

Barra do Rocha – Bahia, em 07 de março de 2019.


LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 084/2018
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 004/2018
CONTRATO: Nº. 132/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 132/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA E A EMPRESA: **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2018, que firmam o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – BA – CEP: 45560-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 351.444.065-20 e a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, estabelecida na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP 43.850-000, neste ato representa por seu sócio proprietário Sr. **ELVIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresária, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 132/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 084/2018, Tomada de Preços nº 004/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 132/2018 firmado entre as partes, em 04 de julho de 2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, Parágrafo Segundo, prorroga por mais 60 (sessenta) dias, a partir de, 02 de Março de 2019 (conforme primeiro termo aditivo), com nova **vigência até 30 de Abril de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:
a) Acréscimo de obra(s) devidamente autorizado pela Administração;
b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;
c) Interrupção da(s) obra(s), por ordem e interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL

Este aditivo é objeto do Processo Administrativo nº 084/2018; Tomada de Preços sob o nº 004/2018 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aditivado o prazo e o objeto do Contrato de nº 132/2018, firmado com a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87**, Devido à necessidade de prosseguimento dos serviços, inconclusos por fato imprevisível e alheio à vontade das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

1

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barra do Rocha-Ba, 01 de Março de 2019.

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO:**

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por estar conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra do Rocha, 01 de Março de 2019.

SETOR JURÍDICO
OAB/BA _____

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal de Barra do Rocha
Contratante

ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
RG.:

02. _____
Nome:
RG.:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Barra do Rocha /BA, 01/03/2019.

Funcionário



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº.: 200/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 169/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 004/2017

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 200/2017 de Prestação de Serviço, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. 169/2017 e Tomada de Preços nº. 004/2017, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ (M.F.) sob o nº. 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, 1º Andar, Centro, CEP: 45.560-000, cidade de Barra do Rocha, Estado de Bahia, neste ato representada pelo PREFEITO, SENHOR LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, professor, casado, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº. 351.444.065-20, RG nº 03.995.781-02/SSP-BA domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 14.835.914/0001-87, com sede na Praça Doze de Outubro, Nº 273, Sala 02, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000, representada pelo Sr. ELVIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 08.069.228-18 SSP/BA e CPF Nº 014.640.015-10, residente e domiciliado na Rua Eutiquio de Lima, Nº 395, São Roque, São Sebastião do Passé - Bahia, CEP 43.850-000.

1. FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

1.1. O presente Sexto Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº. 200/2017 resulta do Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2017, consoante Processo Administrativo nº. 169/2017.

2. OBJETO

2.1. O Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e prazo de execução prevista na CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: O prazo para execução e conclusão da (s) obra (s) é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços, prorrogados por mais 90 (noventa) dias a partir de 02 de março de 2019 (conforme quinto termo aditivo) vencendo em 30/05/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A eventual reprovação da (s) obra (s), em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência deste Instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste, prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 02 de março de 2019 (conforme quinto termo aditivo) vencendo em 30/05/2019.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- a) Acréscimo de obra (s) devidamente autorizado pela Administração;*
- b) Superveniência de fato imprevisível, alheio à vontade das partes, que afete as condições de execução;*
- c) Interrupção da (s) obra (s), por ordem e interesse da Administração.*

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo interrupção prevista no item "c" do parágrafo anterior, o prazo contratual ficará automaticamente prorrogado pelo mesmo número de dias.

PARÁGRAFO QUINTO: Ocorrendo necessidade de prorrogação de prazo contratual, o mesmo será procedido através de Termo Aditivo ao contrato. As alterações de prazo deverão ser requeridas pelo menos 30 (trinta) dias anteriores ao término do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº. 200/2017, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra do Rocha-Bahia, 01 de março de 2019.

Município de Barra do Rocha - Bahia
(Contratante)

Ariel Construções e Serviços Ltda. - ME
(Contratada)

Testemunhas:

1ª.:

2ª.

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Barra do Rocha - Bahia, 01 de março de 2019.

Setor de Publicações

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196